

**Decreto nº. 2.469, de 31 de janeiro de 2011.**

**Autoriza o deslocamento e mantem a largura das estradas TK 20 e TK 40.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as diretrizes do projeto dos Corredores Ecológicos;

CONSIDERANDO a urgência de alteração da faixa de domicílios de trechos críticos que estão desmoronando nas margens do Rio Taquari;

CONSIDERANDO que o Conselho do Plano Diretor em reunião aprovou as alterações agora propostas, conforme ata que passa a fazer parte integrante deste decreto;

CONSIDERANDO as necessidades da CERTAJA para efetuar o rocondutoramento das redes de média tensão (13,8 kv);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 do Código de Posturas (Lei 2.994/09).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o deslocamento das estradas TK 20 e TK 40, conforme projeto a ser elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** É mantida em 12,00 (doze) metros a largura das referidas estradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,  
31 DE JANEIRO DE 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos